

**Aperfeiçoar mecanismos para promover o desenvolvimento sustentável e saudável do regime de segurança social**

Na sessão de perguntas e respostas em Abril passado, o Chefe do Executivo afirmou que, segundo as previsões, até 2041, o número de idosos com idade igual ou superior a 65 anos ia aumentar de 109 mil para 164 mil, tendo indicado ainda que, em 2024, o subsídio de montante fixo aos idosos representou 33 por cento do total do apoio financeiro aos serviços sociais.

A taxa de natalidade tem vindo a baixar, o envelhecimento agravou-se e Macau está a caminhar para uma sociedade superenvelhecida, o que afecta a estrutura demográfica, o desenvolvimento socioeconómico a longo prazo e o desenvolvimento sustentável do regime da segurança social. A redução da natalidade faz com que a dimensão da população activa, que é a fonte das contribuições para o Fundo de Segurança Social (FSS), venha a ser gradualmente reduzida, afectando as respectivas receitas. Mais, o aumento contínuo da população idosa e o ajustamento contínuo das pensões de velhice e dos subsídios, entre outros benefícios sociais, também constituem factores de pressão para as prestações do FSS.

Actualmente, as receitas do FSS provêm, principalmente, das dotações do Governo, incluindo das contribuições do jogo, comparticipação de 1 por cento das receitas correntes do orçamento geral de cada ano e 3 por cento do saldo da execução do orçamento central. Em 2024, as receitas totais das três dotações referidas ocuparam 46,78 por cento das receitas totais do FSS e as receitas totais dos investimentos ocuparam 47,52 por cento, enquanto as contribuições dos beneficiários do FSS representaram apenas 2,87 por cento.

As receitas do FSS dependem excessivamente das dotações do Governo, o que não favorece o seu desenvolvimento sustentável e saudável. O princípio de sustentabilidade é um dos mais importantes do regime de segurança social, e significa que esta deve, por um lado, garantir as necessidades básicas de vida das gerações actuais e, por outro, ter em conta as necessidades de segurança social das gerações posteriores. De acordo com a lei do “Regime da Segurança Social”, o Governo responde solidariamente pelas prestações da segurança social, mas, mesmo assim, é ainda necessário salientar o conceito de “responsabilidade conjunta, participação racional, construção conjunta e partilha conjunta” desse regime.

Assim sendo, apresento as três sugestões seguintes:

Primeira, aperfeiçoar o mecanismo de ajustamento regular de prestações do regime da segurança social

O mecanismo de ajustamento regular de prestações do regime da segurança social entrou em vigor em 2022, e tem o facto de a taxa de variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC) acumulado atingir 3 por cento como requisito de activação do ajustamento das diversas prestações. Mas, devido ao impacto da epidemia, a taxa de

variação do IPC não atingiu o nível de ajustamento durante anos consecutivos, por isso a pensão para idosos não sofre actualizações há vários anos. No entanto, o IPC não reflecte, directamente, a pressão de vida sentida pelos idosos, e o preço dos produtos indispensáveis para a vida da população continua a subir, o que afecta directamente o nível de vida dos idosos. Sugiro ao Governo que reveja e optimize, atempadamente, o mecanismo de ajustamento regular das prestações do regime da segurança social, avalie a viabilidade do lançamento do “Índice de Preços no Consumidor para os Idosos” e da indexação da pensão para idosos ao índice mínimo de subsistência, para que o ajustamento da pensão para idosos e de outras prestações seja mais atempado, razoável e adequado às necessidades reais dos idosos.

## 2. Transformar, oportunamente, o Regime de Previdência Central Não Obrigatório em obrigatório

A implementação do Regime da Segurança Social e do Regime de Previdência Central não Obrigatório proporciona uma sólida garantia legal para a criação do regime de segurança social de dois níveis com características de Macau, do qual, porém, alguns trabalhadores ainda não beneficiam. Assim, espero que o Governo, consoante a conjuntura económica, converta oportunamente a previdência central não obrigatória em obrigatória, para todos os trabalhadores poderem gozar de garantias pós-aposentação de dois níveis.

## 3. Aperfeiçoar o mecanismo de “construção e partilha conjunta” no âmbito da segurança social

O regime de segurança social é um “estabilizador” e uma “rede de segurança” para a sociedade, e o aperfeiçoamento do respectivo sistema é conteúdo e garantia importantes para a construção de uma sociedade harmoniosa. Espero que o Governo reforce o regime de segurança social, eleve os sentidos de risco, responsabilidade e perigo da sociedade, aperfeiçoe gradualmente a estrutura das receitas do regime e adopte várias medidas para consolidar os recursos do Fundo de Segurança Social, reforçando a estabilidade e a resiliência do regime, em prol do seu desenvolvimento sustentável e saudável.